



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Terça-Feira, 19 de Março de 2024 - Edição nº 470

### **SUMÁRIO**

- LEI MUNICIPAL Nº 240/2024: "Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Assistência Social Analina Vieira Ataíde Araújo."
- LEI MUNICIPAL Nº 241/2024: "Dispõe sobre o reajuste do Piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.maetinga.ba.gov.br](http://www.maetinga.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C833560803-F2CD4E81B2-BFD387C413-56C561F6FD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 240, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

*“Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Assistência Social Analina Vieira Ataíde Araújo”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Centro de Referência de Assistência Social Analina Vieira Ataíde Araújo o atual Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N – Centro, Maetinga-BA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, em 19 de março de 2024.

  
**Aline Costa Aguiar Silveira**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI MUNICIPAL Nº 241, DE 19 DE MARÇO DE 2024

*“Dispõe sobre o reajuste do Piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a reajustar o piso salarial do Professor em até **18,57 % (dezoito inteiros e cinquenta e sete décimos percentuais)**, para o exercício de 2024, na forma seguinte:

I – Reajuste de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco décimos) no piso salarial de março/2024;

II – Reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois décimos) no piso salarial de Julho/2024;

**Art. 2º** - O reajuste previsto no inciso II, do artigo anterior está condicionado a confirmação pela União da alíquota da contribuição social previdenciária de 8% (oito por cento), prevista no Art. 4º, da LEI FEDERAL Nº 14.784, de 27 de dezembro de 2023, que alterou o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, em 19 de março de 2024.

**Aline Costa Aguiar Silveira**  
Prefeita Municipal